



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23529.012063/2020-15

Unidade Gestora: HU-UFGD/EBSEH

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM HU-UFGD/EBSEH E A JP
ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente, **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, brasileiro, portador do RG nº XX.233.XXX-X SSP/SP e CPF nº XXX.346.948-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2022 e pela sua erente administrativa, **Danielly Vieira Capoano**, brasileira, RG nº XXX.589.XXX SSP/MS e CPF nº XXX.849.751-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 396, de 19 de setembro de 2023, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: JP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.705.330/0001-36, com endereço na Rua Ernesto de Matos Carvalho nº 1115, Dourados/MS, CEP 79.812-120, neste ato representada por **Jeferson Neandro Chavoni Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 2.3XX.XX4 e CPF nº 688.XXX.XXX-00.

Conforme Processo Administrativo n.º 23529.012063/2020-15 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do **prazo de 150 dias para a execução dos serviços** (a partir de 31/07/2023 com previsão de termino em 28/12/2023); e
- b) prorrogar a vigência contratual por mais 167 dias, compreendendo o período de *13/10/2023 a 27/03/2024, o que corresponde a 90 dias de vigência* após o fim da conclusão da execução dos serviços em 28/12/2023.
- c) a alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto(31783699);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RENÚNCIA AO REAJUSTE

2.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 2.298.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
217906	1000000000	449051	2023NE001265

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Superintendente - HU-UFGD/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Jeferson Neandro Chavoni Silva
Sócio Proprietário

(assinado eletronicamente)

Danielly Vieira Capoano
Gerente Administrativa- HU-UFGD/Ebserh

Testemunhas:

(assinado eletronicamente) *(assinado eletronicamente)*
Wilian Lira Silva Gabriel Bristot Paurosi



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 25/09/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 25/09/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilian Lira Silva, Assistente Administrativo**, em 26/09/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Neandro Chavoni Silva, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bristot Paurosi, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33108696** e o código CRC **7CB1164E**.

Referência: Processo nº 23529.012063/2020-15 SEI nº 33108696